



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### Edital nº 085/2024 – PROGRAD/UENP

**Súmula:** Retifica o Edital 084/2024 PROGRAD/UENP corrigindo a listagem de candidatos aprovados no processo seletivo SISU 2024, décima primeira chamada, no curso de Pedagogia (CCP).

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012; o Edital nº 70/2019 – SESu/MEC, de 27 de novembro de 2019; a Resolução nº 010/2017 – CEPE/UENP, a Deliberação nº 007/2023 – CEPE/UENP e ao disposto no EDITAL nº 025/2023 – GR,

#### TORNA PÚBLICO

a **RETIFICAÇÃO para a matrícula** dos candidatos relacionados nos Anexos I e II deste edital para MATRÍCULA INICIAL EM DÉCIMA CHAMADA da **LISTA DE ESPERA da UENP (11ª Chamada)**, gerada a partir da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de vaga junto à UENP, do Processo Seletivo por meio do **Sistema de Seleção Unificada (SISU)**, para ingresso nos cursos de graduação desta universidade em 2024, conforme segue.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

1.1 O presente edital torna pública a convocação para matrícula em DÉCIMA CHAMADA da **LISTA DE ESPERA da UENP (11ª Chamada)** do Processo Seletivo SISU 2024, sendo composto dos seguintes ANEXOS:

**ANEXO I:** Campus de Cornélio Procópio: Relação de Convocados por curso/categoria de inscrição;

**ANEXO II:** Campus Luiz Meneghel: Relação de Convocados por curso/categoria de inscrição;

1.2 A convocação do estudante para a matrícula assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se classificou, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

1.3 As disposições gerais para a matrícula na UENP constam dos Anexos II, III e IV do Edital nº 001/2024 - PROGRAD/UENP ([clique aqui](#)), publicado em 16 de janeiro de 2024.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.4 É de responsabilidade do candidato convocado fazer a leitura dos Anexos II, III e IV do Edital nº001/2024 - PROGRAD/UENP ([clique aqui](#)), bem como cumprir com suas disposições.

## 2 DO CRONOGRAMA

**(todas as categorias de classificação e convocação)**

2.1 Os candidatos relacionados nos **Anexos I e II** deste edital, **estão convocados** para efetivar **todas as etapas obrigatórias para a matrícula**, observado o cronograma abaixo:

2.1.1 Cronograma para matrícula em **DÉCIMA PRIMEIRA chamada**.

<b>Matrícula</b> dos candidatos da 9ª Chamada da LISTA DE ESPERA da UENP - 11ª Chamada SiSU ( <b>entrega da Documentação, via e-mail</b> )	de 10/06/24 até 14/06/24
Publicação de Edital de Cronograma e Ensalamento para Comissão de Heteroidentificação (candidatos Cota Sociorracial) e Comissão PcD (Cota PcD) (Convocação)	A partir de 17/06/24

## 3 DAS ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA A MATRÍCULA

3.1 São etapas obrigatórias para a matrícula:

- Realização de matrícula:** Envio da documentação à Divisão Acadêmica do Campus.
- Comissão de Heteroidentificação:** para convocados por vaga de Cota Sociorracial.
- Homologação da Matrícula:** etapa institucional para efetivação da matrícula. É desempenhada pelas Divisões Acadêmicas dos Campi após a verificação do atendimento a todas as etapas obrigatórias e análise da documentação dos candidatos. Antes da homologação de matrícula o candidato não tem direito à vaga de ocupação, podendo ocorrer o cancelamento da matrícula se constatada irregularidade em uma das etapas obrigatórias. A homologação da matrícula é divulgada pela Pró-Reitoria de Graduação na forma de edital público, em data estabelecida pelo Calendário Acadêmico.

3.1.1 Todas as etapas obrigatórias para a efetivação da matrícula, relação de documentação e demais informações necessárias à sua realização, bem como orientações para Comissão de Heteroidentificação (candidatos Cota Sociorracial) e Comissão PcD (Cota PcD), constam dos **Anexos II, III e IV do Edital nº 001/2024 - PROGRAD/UENP – Abertura do Processo Seletivo**,



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

publicado em 16 de Janeiro de 2024.

3.1.2 É de responsabilidade do candidato convocado fazer a leitura dos **Anexos II, III e IV do Edital nº 001/2024 - PROGRAD/UENP**, bem como cumprir com suas disposições.

### 3.2 Da confirmação de matrícula: entrega de documentação

3.2.1 Conforme dispõe o item 2.3.1 e subitens do Anexo II, do Edital nº 001/2024 - PROGRAD/UENP, a etapa de realização de matrícula para candidatos convocados em **LISTA DE ESPERA da UENP (11ª Chamada)** será realizada exclusivamente por meio remoto.

3.2.2 Os candidatos deverão encaminhar a documentação, por meio remoto, observada as seguintes condições:

<b>Prazo máximo de envio:</b>	Até as 23h59min do dia 14 de junho de 2024
<b>Endereço eletrônico para envio:</b>	I – Campus de Cornélio Procópio: <a href="mailto:da.ccp.processos@uenp.edu.br">da.ccp.processos@uenp.edu.br</a>  II – Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes: <a href="mailto:daclm01@uenp.edu.br">daclm01@uenp.edu.br</a>
<b>Documentação para envio:</b>	VIDE ITENS 3.3 e subitens deste edital

<b>Título do e-mail:</b>	Matrícula SISU – Nome do Candidato
<b>Formato:</b>	Os arquivos devem ser encaminhados em formato PDF e apenas a fotografia padrão 3x4 em PNG ou JPG

3.2.3 O envio da documentação deve ser feito exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico do campus do curso pretendido:

**I – Campus de Cornélio Procópio:** [da.ccp.processos@uenp.edu.br](mailto:da.ccp.processos@uenp.edu.br)

**II – Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes:** [daclm01@uenp.edu.br](mailto:daclm01@uenp.edu.br)



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.2.4 Documentação enviada por outro canal de comunicação ou para outro endereço de e-mail não será considerada para cumprimento da etapa, implicando na perda da vaga.

### 3.3 Da documentação obrigatória por meio remoto

3.3.1 Para cumprimento da etapa de Confirmação de Matrícula por meio remoto ficam estabelecidos como obrigatórios os documentos indicados, sendo:

- a) Requerimento de Matrícula ([Clique aqui](#))
- b) Declaração para candidatos convocados pelo sistema de cotas social e sociorracial ([Clique aqui](#))
- c) Declaração para candidatos convocados pelo sistema PcD ([Clique aqui](#))
- d) Comprovante de conclusão do ensino médio;
- e) Documento de identificação civil com foto (RG/ou Carteira de habilitação/ ou outro reconhecido no território nacional);
- f) Fotografia recente, padrão 3X4;

3.3.2 Demais documentação constante do Anexo II do Edital nº 001/2024 - PROGRAD/UENP (**Processo Seletivo SISU**) serão regularizadas junto à Divisão Acadêmica do Campus por oportuna orientação da UENP.

3.3.3 **A conclusão de Ensino Médio** é comprovada mediante:

- I) Conclusão de Ensino Médio regular;
- II) Conclusão de Magistério ou curso de Formação Docente Normal de nível médio; III) Certificação de Conclusão de Ensino Médio e Técnico integrado;
- IV) Certificação de Conclusão de Ensino Médio para Jovens e Adultos – CEEBJA;
- V) Certificação de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- VI) Certificação do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM (certificado até 2016);
- VII) Certificação de demais exames de equivalência ao Ensino Médio, realizados pelos sistemas estaduais.

3.3.4 A comprovação de conclusão do Ensino Médio **é condição obrigatória para efetivação de matrícula** em todas as categorias de classificação e convocação.



### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.3.5 O Histórico Escolar do Ensino Médio é documento obrigatório em todas as formas de conclusão, sendo aceito o modelo adotado na modalidade de conclusão cursada pelo candidato.

3.3.6 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da confirmação da matrícula, o candidato deverá apresentar Certidão de Conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino em formulário oficial.

3.3.7 **Para candidato convocado por Cota Social ou Sociorracial**, na impossibilidade de entrega de Histórico Escolar de Ensino Médio, a(s) Certidão(ões) de Conclusão **deve(m) comprovar a frequência integral** de todos os anos do Ensino Médio, em escola pública brasileira, mediante:

I – Certidão de Conclusão do Ensino Médio emitida em formulário oficial pela instituição de ensino em que tenha cursado a última série/período regular, com indicação das instituições anteriores, conforme o caso;

II – Certidão de Conclusão de Ensino Médio emitida em formulário oficial pela instituição de ensino em que tenha cursado a última série/período regular, acompanhada de certidões/declarações parciais emitidas em formulários oficiais pelas instituições anteriores.

3.3.8 O candidato convocado por vaga de Cota Social ou Sociorracial que não comprovar a conclusão do Ensino Médio, com frequência integral de todas as séries em escola pública brasileira, perde o direito a vaga na categoria de convocação.

3.3.9 O candidato convocado para **matrícula por vaga de Ampla Concorrência ou por cota PcD** pode apresentar o Diploma ou Certidão de Conclusão de ensino superior para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio.

3.3.9.1 O candidato convocado por vaga de Ampla Concorrência e por cota PcD que não comprovar a conclusão do Ensino Médio perde o direito à vaga da convocação.

3.3.10 A apresentação de Certidão de Conclusão de Ensino Médio, bem como a apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de ensino superior, não dispensa o candidato, em todas as categorias, de posterior entrega de Histórico Escolar do Ensino Médio em prazo determinado pela Instituição.

3.3.11 Para envio da documentação por meio remoto, nos termos deste edital, fica



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

dispensada a autenticação prévia, sendo facultada ao estudante a sua realização. Documento enviado sem autenticação será considerado para fins de cumprimento da etapa, sem prejuízo ao estudante, devendo por oportuna orientação, ser autenticado por servidor da UENP junto à Divisão Acadêmica do Campus.

### 3.4 Comissão de Heteroidentificação (Banca de Verificação – Cota Sociorracial)

3.4.1 Para convocados por vaga de Cota Sociorracial em DÉCIMA CHAMADA da **LISTA DE ESPERA da UENP (11ª Chamada)**: a partir de 17 de junho de 2024 a Pró-Reitoria de Graduação publicará Edital de Cronograma e Ensalamento para comparecimento à Comissão de Heteroidentificação (Convocação dos Candidatos de DÉCIMA CHAMADA da Lista de Espera da UENP).

3.4.2 Para fins de convocação dos candidatos para a *Comissão de Heteroidentificação* serão observadas as condições sanitárias vigentes no período correspondente, podendo ocorrer de forma presencial ou remota, a critério da UENP, e de acordo com os editais de convocação.

3.4.3 A definição do formato para comparecimento junto à *Comissão de Heteroidentificação* não é facultada ao candidato, sendo critério institucional definido no momento da convocação, em observância às condições sanitárias vigentes no período correspondente.

3.4.4 O edital de convocação a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação informará o formato, a data, o local e demais condições para comparecimento do candidato junto à *Comissão de Heteroidentificação*.

3.5 Será convocado para a Comissão de Heteroidentificação **somente** o candidato que tenha efetuado a realização da matrícula.

3.6 Candidato convocado por Cota Sociorracial que não efetivar a realização da matrícula fica impedido de participar da Comissão de Heteroidentificação.

3.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Cronograma e Ensalamento (convocação) e comparecer junto à Comissão de Heteroidentificação.

## 4 DISPOSIÇÕES FINAIS



#### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 4.1 Demais chamadas terão os prazos divulgados nos editais de convocação.
- 4.2 Para preenchimento das vagas serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias, obedecidas a ordem de classificação dos candidatos e a prioridade estabelecida para ocupação de vaga.
- 4.3 É de responsabilidade do candidato verificar e acompanhar as listas de classificação.
- 4.4 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho (PR), 10 de junho de 2024.

**Original Assinado**

Juliana Telles Faria Suzuki

**Pró-Reitora de Graduação da UENP**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I – Edital nº 084/2024 – PROGRAD/UENP**  
**RELAÇÃO DE CONVOCADOS POR CURSO/CATEGORIA DE INSCRIÇÃO**

**CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

É de responsabilidade do candidato tomar ciência e cumprir com as disposições dos respectivos editais de convocação, disponíveis em <https://uenp.edu.br/sisu>.

**PEDAGOGIA**

Grau Licenciatura | Turno Noturno

Inscrição do Enem	Nome do Candidato	Categoria de Ingresso
2310*****1900	DENISE TRIUNFO DE MORAIS	Ampla concorrência
2310*****2592	ANA CAROLINA COSTA SANTOS	Ampla concorrência
2310*****4865	VITORIA CAMILY CUSTODIO DA SILVA	Ampla concorrência
2310*****7067	EMILY GABRIELY NUCITELLI	Cota Social





PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO II – Edital nº 084/2024 – PROGRAD/UENP  
RELAÇÃO DE CONVOCADOS POR CURSO/CATEGORIA DE INSCRIÇÃO**

**CAMPUS LUIZ MENEGHEL – BANDEIRANTES**

É de responsabilidade do candidato tomar ciência e cumprir com as disposições dos respectivos editais de convocação, disponíveis em <https://uenp.edu.br/sisu>.

**AGRONOMIA**

Grau Bacharelado | Turno Integral

Inscrição do Enem	Nome do Candidato	Categoria de Ingresso
2310*****4802	LUIS FELIPE CAPI DE ASSIS	Ampla concorrência
2310*****9508	EDUARDO GONCALVES LEAL JUNIOR	Cota Sociorracial



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO III – Edital nº 084/2024 – PROGRAD/UENP**

**ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM SEGUNDA E DEMAIS CHAMADAS**

**1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

1.1 Candidatos não classificados no número de vagas e com interesse em participar de segundas e demais chamadas deverão ter cumprido com as etapas obrigatórias e cronograma descrito abaixo:

<b>ETAPAS PARA PARTICIPAR DE LISTA DE ESPERA MATRÍCULA EM SEGUNDA E DEMAIS CHAMADAS</b>		
Manifestação de Interesse em Participar da Lista de Espera gerada pelo SiSU.	31/01/2024 até as 23 horas e 59 min do dia 07/02/2024	Exclusivamente no endereço: <a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a>
Divulgação da Lista de Espera gerada pelo SiSU	<u>A partir de</u> 15/02/2024	Divulgação pelos endereços: <a href="http://www.sisu.mec.gov.br">http://www.sisu.mec.gov.br</a> <a href="http://www.uenp.edu.br/sisu">http://www.uenp.edu.br/sisu</a>
Edital de convocação para Matrícula Lista de Espera gerada pelo SiSU – SEGUNDA CHAMADA	<u>A partir de</u> 16/02/2024	Divulgado exclusivamente no endereço: <a href="http://www.uenp.edu.br/sisu">http://www.uenp.edu.br/sisu</a>

**2 DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS EM PRIMEIRA CHAMADA**

**2.1 Das etapas para participação em lista de espera**

2.1.1 A participação em lista para chamadas adicionais está condicionada ao cumprimento das seguintes etapas:



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**1º.** Estar inscrito no SISU e não ter sido aprovado em primeira chamada;

**2º.** Manifestar o interesse no site do SISU;

### **2.2 Da lista de espera do SISU (manifestação de interesse)**

2.2.1 Para participar da lista de espera a ser gerada pelo SISU o estudante deverá ter manifestado seu interesse por meio da página do SISU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, conforme cronograma constante do item 1.1.

2.2.2 O candidato que não tiver manifestado o interesse nos termos do item 2.2.1 não constará na lista de espera do SISU, perderá o direito a participar das etapas subsequentes do processo seletivo.

### **3 DA MATRÍCULA EM SEGUNDA E DEMAIS CHAMADAS**

3.1 O edital de segunda chamada será publicado em edital próprio.

3.2 Demais chamadas terão os prazos divulgados nos editais de convocação.

3.3 Para preenchimento das vagas do **SISU 2024** serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias, obedecidas a ordem de classificação dos candidatos e a prioridade estabelecida para ocupação de vaga.

### **4 DAS VAGAS NÃO OCUPADAS OU REMANESCENTES**

4.1 A vaga não ocupada será ofertada ao próximo candidato classificado, de acordo com a categoria e ordem de prioridade estabelecidas para ocupação de vagas.

4.2 Subsistindo vagas pelo sistema de Cotas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas pela seguinte ordem de prioridade:

I – Remanejamento de vagas remanescentes entre os sistemas de Cotas;

II – Ampla Concorrência.

4.3 Subsistindo vagas da Ampla Concorrência, às vagas remanescentes serão disponibilizadas, sucessivamente, para classificados por Cota PCD, Cota Sociorracial e Cota Social.

4.4 A vaga inicial ociosa em decorrência de ascensão de série por aproveitamento de estudo ou cancelamento de matrícula poderá ser ofertada ao próximo candidato classificado, em chamadas adicionais, respeitado o prazo máximo para matrícula de ingressantes 2024, de



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

acordo com o Calendário Acadêmico (Resolução 018/2023 - CEPE UENP).

4.5 Subsistindo vagas do SISU 2024, serão convocados para matrícula os candidatos constantes da Lista de Espera da UENP para o Processo Seletivo Vestibular 2024, mediante edital próprio, respeitadas as categorias de inscrição e a ordem de prioridade estabelecida neste edital.

4.6 Em caso de reoferta de vaga não ocupada e/ou remanescente, os candidatos serão convocados pela categoria de sua respectiva classificação, sendo a vaga originária de outra categoria remanejada para seu atendimento.

4.6.1 Para fins de comprovação de requisitos para a matrícula, considera-se a categoria de classificação do candidato convocado e não a categoria de origem da vaga não ocupada e/ou remanescente.